

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 02 DE MAIO DE 2002.

Câmara Municipal de Redenção PROTOCOLO
Nº 107
Data 04 105 /1204
Ass. Funcionário
Hora: 9:50 / 10 / 10

AUTORIZA O RECEBER EM DOACÃO DÁ **OUTRAS** ESPECIFICA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras constituída pela Serra dos Piaus com 30 Km2 localizada na Gleba Nova Glória de propriedade da União.

Parágrafo Único - A destinação da área doada será para a preservação ambiental, projetos agrícolas e construção de agrovila, sendo terminantemente proibida quaisquer outras destinações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, aos 02 dias do mês de maio de 2002.

MÁRIO MOREIRA Prefeito Municipal